



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Coordenação-Geral de Integridade, Riscos e Controles

ESSE É UM PREVIEW DO EDITAL - O MESMO AINDA NÃO FOI PUBLICADO

A Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo, com atuação na cidade de Brasília-DF, para exercer a função comissionada de Coordenador de Riscos e Controles da Coordenação-Geral de Integridade, Riscos e Controles da Assessoria Especial de Controle Interno - AEI, código FCE 1.10, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade.

1. SOBRE A UNIDADE

Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025.

Art. 8º À Assessoria Especial de Controle Interno compete:

- I - assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;
- II - assistir o Ministro de Estado no pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;
- III - coordenar as ações de gestão de riscos no âmbito do Ministério;
- IV - coordenar as ações do programa de integridade no âmbito do Ministério;
- V - promover ações de avaliação, de fortalecimento e de melhoria dos controles internos no âmbito do Ministério;
- VI - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e em comitês nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;
- VII - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério, com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e do relatório de gestão;
- VIII - orientar e supervisionar a elaboração:
 - a) do relatório de gestão do Ministério; e
 - b) dos relatórios de gestão do FCO, do FNE e do FNO;
- IX - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais;
- X - apoiar a supervisão ministerial das entidades vinculadas, em articulação com as respectivas unidades de auditoria interna, inclusive quanto ao planejamento e aos resultados dos trabalhos;
- XI - apoiar a supervisão ministerial das entidades vinculadas, em articulação com as respectivas áreas correlatas, quanto à promoção das ações de integridade, de transparência e de controle;
- XII - auxiliar na interlocução sobre assuntos relacionados à ética, à ouvidoria e à correição entre as unidades responsáveis do Ministério e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;
- XIII - acompanhar processos de interesse do Ministério junto aos órgãos de controle, interno e externo, e de defesa do Estado;
- XIV - acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União relacionadas ao Ministério e atender a outras demandas provenientes dos órgãos de controle, interno e externo, e de defesa do Estado; e
- XV - apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Processo de seleção de um servidor público, ocupante de cargo efetivo de nível médio ou superior, para exercício da função comissionada de Coordenador de Riscos e Controles da Coordenação-Geral de Integridade, Riscos e Controles da Assessoria Especial de Controle Interno - AEI, código FCE 1.10. Após a cessão, movimentação ou descentralização, conforme o caso, o selecionado será lotado na Coordenação-Geral de Integridade, Riscos e Controles da Assessoria Especial de Controle Interno - AEI do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com atuação na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho presencial de 08 (oito)

horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. Caso tenha interesse, a ser manifestado de modo expresso e em momento oportuno, existe a possibilidade de vir a atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão - PGD desta Unidade Organizacional e desde que atendidos os requisitos previstos em normativos que regulamentam a matéria no MIDR. Ademais, a deliberação para participação no PGD estará sob encargo do Coordenador-Geral da unidade de lotação do selecionado, conforme art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-/SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, o qual menciona: "Art. 10 § 3º Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação." Dessa forma, o selecionado permanecerá em trabalho presencial pelo período de 6 meses, antes de aderir ao Programa de Gestão nesta Pasta.

2.1. Coordenador de Riscos e Controles - código FCE 1.10

Unidade Organizacional: Coordenação de Riscos e Controles

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.10

O(a) selecionado(a) prestará apoio técnico-operacional qualificado, e será responsável por estruturar informações, facilitar processos de análise de risco, apoiar a tomada de decisão da gestão e garantir que o Ministério cumpra as exigências normativas em governança, riscos e controles.

Essa Coordenação contará com o apoio de uma servidora muito experiente no tema e a supervisão de um coordenador-geral e uma chefe da assessoria.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Gestão de Riscos e Controles Internos - 12 meses (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- GOVERNANCA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONT. INTERNOS (Desejável)
- AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL (Desejável)
- CONHECIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÕES (Desejável)
- GOVERNANÇA. (Desejável)
- COMPLIANCE E INTEGRIDADE CORPORATIVA (Desejável)
- GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- MODELAGEM DE PROCESSOS (Desejável)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Desejável)
- EXCEL (Desejável)
- FERRAMENTAS DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) (Desejável)
- ANÁLISE DE DADOS (Desejável)
- 'BOA COMUNICAÇÃO, CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO (Desejável)
- LIDERANÇA (Desejável)
- PROATIVIDADE (Desejável)
- CAPACIDADE DE TRABALHAR COM FOCO EM RESULTADOS. (Desejável)
- INOVAÇÃO (Desejável)
- BUSCA POR MELHORIA CONTINUA (Desejável)
- CAPACIDADE ANALITICA (Desejável)
- PENSAMENTO CRÍTICO (Desejável)
- BOA COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA (Desejável)
- BOA REDAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS E CORRESPONDÊNCIAS (Desejável)
- CAPACIDADE DE NEGOCIAÇÃO (Desejável)
- ÉTICA PROFISSIONAL E SIGILO DE INFORMAÇÕES (Desejável)
- GESTÃO DE MUDANÇAS (Desejável)
- VISÃO SISTEMICA (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APOIO ADMINISTRATIVO (Desejável)
- ASSESSORAMENTO DE DIRIGENTES (Desejável)
- CONTROLE INTERNO (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Desejável)

CAPACITAÇÃO

- Em gestão de riscos e controles internos (Desejável)

CERTIFICAÇÃO

- Certificação da ISO 31000 (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

O(A) Coordenador(a) de Riscos e Controles exerce funções de apoio administrativo, técnico e operacional, tais como:

Apoiar implementação, manutenção e aprimoramento da gestão de riscos e dos controles internos no Ministério;

Propor melhorias e boas práticas na política e na metodologia de gestão de riscos;

Contribuir para o fortalecimento da governança, integridade e conformidade no Ministério.;

Assessorar gestores e equipes na identificação, análise, tratamento e monitoramento de riscos, por meio da condução de oficinas e ações de capacitação;

Atuar como facilitador e articulador entre as áreas técnicas;

Apoiar a elaboração, revisão e monitoramento dos planos de tratamento definidos pelas áreas do Ministério;

Conduzir oficinas, reuniões ou entrevistas para mapeamento de riscos e definição de planos de ação;

Elaborar e atualizar relatórios de acompanhamento;

Acompanhar a execução de controles internos, avaliando sua eficácia e sugerindo melhorias;

Apoiar a integração entre gestão de riscos, planejamento estratégico, gestão por processos e indicadores de desempenho;

Fornecer suporte técnico à Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno para apresentação ao Comitê Estratégico de Governança, preparando relatórios e apresentações.

Apoiar a disseminação da cultura de integridade, riscos e controles no órgão, por meio de treinamentos, campanhas e comunicações internas;

Manter atualizadas as bases de dados, planilhas e sistemas relacionados à gestão de riscos e controles;

Alimentar e monitorar painéis de controle (dashboards, Power BI, sistemas internos);

Redigir notas técnicas, relatórios e apresentações para gestores;

Preparar minutas de normas internas, manuais e guias relacionados a riscos e controles;

Apoiar no levantamento de evidências e informações para respostas a órgãos de controle, quanto ao tema gestão de riscos e controles;

Auxiliar na sistematização de indicadores de desempenho dos controles internos;

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Gestão de Riscos e Controles Conhecimentos em gestão de riscos, controles internos e governança (COSO, ISO 31000, Instrução Normativa CGU nº 01/2016, Decreto nº 9.203/2017). Noções de auditoria interna governamental e mecanismos de integridade. Conhecimento básico de normas do TCU, CGU e SEGES sobre gestão de riscos e controles. Participação em comitês de governança, integridade ou gestão de riscos. Cursos de curta ou média duração em Gestão de Riscos, Controles Internos, Auditoria, Compliance, Integridade e Governança. Certificações ou treinamentos reconhecidos (ISO 31000, COSO ERM, ICQ Brasil, CCAF, CIA, etc.), ainda que introdutórios. Gestão de Projetos e Processos Certificação ou conhecimento em Gestão de Projetos Experiência com modelagem de processos e ferramentas como BPMN Conhecimento em planejamento estratégico e desdobramento de metas Tecnologia e Ferramentas Familiaridade com planilhas em excell Conhecimento em ferramentas de Business Intelligence (BI) e análise

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 13/10/2025 até o dia 22/10/2025	Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.
Análise Curricular	De 23/10/2025 até o dia 24/10/2025	

Entrevista	De 27/10/2025 até o dia 31/10/2025	
Resultado	De 05/11/2025 até o dia 05/11/2025	Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.
Recurso	De 06/11/2025 até o dia 14/11/2025	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.